



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **ADILSON KRINGES - ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, na cidade de Ipirá, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 832.814.260/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADILSON KRINDGES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.303.825/0001-50, com sede na Est. Localidade de Filadélfia, S/N, Ipirá - SC, representada neste ato, pelo seu proprietário, **Adilson Krindges**, portador da Cédula de Identidade nº 14/R – 2.691.821 – SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 770.374.999-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº **002/2017 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO: O disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original atualizado.

CONSIDERANDO: A Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

CONSIDERANDO: A necessidade de acrescentar mais 04 (quatro) quilômetros diários ao item nº 01 (Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo) seguindo o percurso, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto em anexo.

CONSIDERANDO: Que o índice de reajuste oficial no período foi com base na variação do INPC, calculado e publicado pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses em 3,57% (três vírgula



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

cinquenta e sete por cento).

Resolvem: Aditar o contrato administrativo nº 014/2017, incluindo mais 04 (quatro) quilômetros diários no itinerário do Transporte Escolar, com efeito retroativo a contar de 01.03.2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo efetuar o acréscimo de 04 (quatro) quilômetros diário no itinerário do Transporte Escolar, ajustando os valores do item 4.1 da Cláusula Quarta, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Período	ITEM	Itinerário	Veículo	Km Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Dias letivos 205	Preço Total (R\$)
De 01/01/18 até 28/02/18	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo.	VAN	86	2,62	225,32	32	7.210,24
De 01/03/18 até 31/07/18	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo.	VAN	86	2,66	228,76	85	19.444,60
De 01/08/18 até 31/12/18	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo.	VAN	89,5	2,66	238,07	88	20.950,16
De 01/01/19 até 28/02/19	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo.	VAN	89,5	2,66	238,07	32	7.618,24
De 01/03/19 Até 31/12/19	01	Linha Mambuca – Linha Ferraz – Linha Lambedor – Linha Pinheiro – Linha Floresta - Linha Amaral – Ipirá, conforme anexo.	VAN	93,5	2,75	257,125	173	44.482,62
TOTAL							205	52.100,86

4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 52.100,86 (cinquenta e dois mil e cem reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) por roteiro de dia letivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

4.1.1 O valor total acrescido, em função do reajuste de preços, **R\$ 1.455,79** (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com efeito retroativo a contar de 01 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 13 de Março de 2019.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADILSON KRINDGES - ME
Proprietário: **Adilson Krindges**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37